



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.482, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece o período de inscrições para as vagas de Educação Infantil, no ano de 2022 e frequência no ano de 2023, junto à Secretaria Municipal de Educação e a forma de acesso no Sistema Municipal de Ensino de Erechim, para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, Etapa da Educação Infantil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido o período de inscrições para as vagas de Educação Infantil, para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, Etapa da Educação Infantil, no ano de 2022 e frequência no ano de 2023, de 29 de agosto de 2022 a 21 de outubro de 2022.

Art. 2.º As inscrições serão realizadas de forma *on-line* através do site da Prefeitura Municipal de Erechim, na aba “Inscrições Educação Infantil”, ou, “Secretarias Municipais – Secretaria de Educação – Central de vagas”.

Parágrafo único. Nos casos em que os interessados não tiverem acesso à internet, será disponibilizado na Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação um computador para a realização da inscrição, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Art. 3.º As vagas serão ofertadas/adequadas com a averiguação do endereço cadastrado pelos familiares/responsáveis no ato da inscrição, sendo as vagas ofertadas, preferencialmente, no zoneamento escola/residência e em conformidade com as vagas que estão disponíveis em cada escola e nível.

Art. 4.º A divulgação das vagas dos inscritos por níveis (Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, Pré A e Pré B), será feita a partir de janeiro de 2023.

Art. 5.º As vagas de que trata o presente Decreto, serão preferencialmente destinadas para as Escolas pertencentes ao Sistema Público Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Caso o número de inscrições ultrapassar a capacidade das Escolas Públicas municipais, a Secretaria Municipal de Educação poderá encaminhar as vagas excedentes para as Escolas de



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Educação Infantil Privadas (EEIPs) e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) atuantes na área da educação que firmarem contrato/parceria com o município respeitando:

I - As escolas em obediência ao descrito no *caput* deverão proporcionar o atendimento à criança conforme disponibilidade de vagas, encaminhamento da Secretaria de Educação e limitação orçamentária do Município;

II - O atendimento se dará de acordo com o calendário escolar do ano de 2023 previamente homologado pela Secretaria Municipal de Educação;

III - A apresentação dos documentos, Certidão de Nascimento e comprovante de residência da criança se dará após o contato com as famílias.

Art. 6.º O atendimento por Escola/Nível obedecerá ao número de vagas previamente autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação – CME/Erechim.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 22 de Agosto de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO  
RIBEIRO  
Secretária Municipal de Administração